MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CONSELHO SUPERIOR
Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 57 DE 7 DE AGOSTO DE 2019

Homologa a Resolução nº 47/2019 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do curso de qualificação profissional em Programador Web — Proeja — do IFPE, *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo nº 23519.025626.2018-21;
II - o Ofício nº 195/2019/PRODEN/IFPE;
III - a Resolução Consup/IFPE nº 47/2019 - *Ad Referendum*;
IV - a 2ª Reunião Extraordinária de 5/8/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 47/2019 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do curso de qualificação profissional em Programador Web — na modalidade Proeja — do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), *Campus* Jaboatão dos Guararapes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO